

**DECRETO Nº3.024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 95.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$100.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.46- Vale-Alimentação.....R\$100.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02- Gabinete do Prefeito**

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.90.47- Obrigações tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.90.93- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.1.71.70- Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.90.93- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.012- Manutenção da Agricultura, Turismo, Indústria, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$200.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.032- Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.....R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 51.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 20 de junho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração